



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

OFICIO N.º

RESOLUÇÃO Nº 47 - de 22 de novembro de 1958.

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO: Estabelece normas para o provimento de recursos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho Universitário, em sessão de 21 de novembro de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. ÚNICO - O Conselho Universitário não tomará conhecimento de recursos que não envolvam matéria disciplinar ou didática, sendo, nos demais casos, competentes para julgarem em última instância as Congregações das Unidades, na conformidade do disposto no artigo 16, letra R, do Estatuto da Universidade.

Reitoria da Universidade do Pará, 22 de Novembro de 1958.

PROF. MÁRIO BRAGA HENRIQUES
REITOR